

Ofício nº 870/2024 - GS

Ipixuna do Pará (PA), 01 de julho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA

A Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará, neste ato representado pela **Sra. Glaucia da Conceição Santana Rodrigues – Secretária Municipal**, Vem através deste, solicitar da empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, o aceite do termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 20240121, oriundo do Pregão Eletrônico nº 050-2023-PE/SRP, cujo objeto é, **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**. O prazo contratual pretendido terá respaldo no disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como, **CLAÚSULA SEXTA** do supramencionado contrato. Ressaltamos que caso a empresa tenha interesse na continuidade do contrato, favor responder o presente ofício, aceitando a prorrogação, juntamente com qualificação fiscal e trabalhista atualizada.

Atenciosamente,

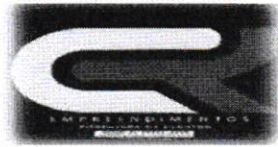
GLAUCIA DA  
CONCEICAO SANTANA  
RODRIGUES DA  
SILVA:44869932253

Assinado de forma digital por  
GLAUCIA DA CONCEICAO  
SANTANA RODRIGUES DA  
SILVA:44869932253

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Decreto nº. 003/2021

**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação  
Ipixuna do Pará - PA



CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 38.300.431/0001-46  
AV BEZERRA DE MENEZES, S/N, VILA NOVA  
CEP: 68.685-000, CONCÓRDIA DO PARÁ - PA

## OFÍCIO Nº 01/2024

A Ilma. Sra.

**Gláucia Da Conceição Santana Rodrigues da Silva**

Secretária Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará.

**CASSIO RENAN EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 38.300.431/0001-46**, por intermédio de seu representante legal, o(a) **Sr. CASSIO RENAN DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, natural de Belém/PA, **RG nº 4279111 (PC/PA), CPF nº 004.980.242-96**, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, Panificadora Renara, s/n, Bairro: Centro, Concórdia do Pará - PA, CEP nº 68685-000, Endereço Eletrônico: [kassioarenann@gmail.com](mailto:kassioarenann@gmail.com), vem, respeitosamente, ACEITAR que seja feito aditivo de prazo do **Contrato nº 20240121**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 050-2023-PE-SRP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, visto que mostra-se latente a possibilidade frente a exegese do caput do art. 57 da lei nº 8.666 de 1993, escreve-se

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários [...] (Lei nº 8.666 de 1993).

Sendo assim, atendendo os dizeres legais, de acordo com o artigo acima mencionado, e atendendo o que está argamassado no instrumento contratual, a empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTO LTDA** manifesta expressamente o seu interesse no desenvolvimento do aditivo de prazo do **Contrato nº 20240121**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 050-2023-PE-SRP**, em resposta ao Ofício nº 870 da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna do Pará.

Sem mais considerações, atenciosamente.

**OBS: Documentos necessários, seguem em anexos.**

Assino o presente instrumento.

Concórdia do Pará/PA, 04 de julho de 2024.

CASSIO RENAN DA CONCEICAO:0049  
8024296

Assinado de forma digital  
por CASSIO RENAN DA  
CONCEICAO:00498024296  
Dados: 2024.07.04  
10:22:00 -03'00'

---

**CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.300.431/0001-46**



**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI**  
**CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CASSIO RENAN DA CONCEICAO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1990, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 004.980.242-96, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04783207903, órgão expedidor DENATRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, SN, CENTRO, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA, CEP 68685000, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, SN, VILA NOVA, CONCÓRDIA DO PARÁ, PA, CEP 68.685-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

01/09/2020

Certifico o Registro em 01/09/2020

Arquivamento 20000670002 de 01/09/2020 Protocolo 203954840 de 01/09/2020 NIRE 15600394037

Nome da empresa CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 130758683040307



GOVERNO DO ESTADO  
DO PARÁ



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FRxGX0AdqmJfjFKBpc4aojKPls0zi-RK9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00498024296-CASSIO RENAN DA CONCEICAO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empw%5cSc9FRxGxOAdqTjEjFRkpc4a0jKPLsozi-Rk9  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00498024296-CASSIO RENAN DA CONCEICAO

**DO CAPITAL**

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DO ENQUADRAMENTO**

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DO PRO LABORE**

01/09/2020



Certifico o Registro em 01/09/2020  
Arquivamento 20000670002 de 01/09/2020 Protocolo 203954840 de 01/09/2020 NIRE 15600394037  
Nome da empresa CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 130758683040307

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI  
CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO FALECIMENTO**

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA INTERDIÇÃO**

Cláusula Décima Terceira - Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CONCORDIA DO PARA - PA, 27 de agosto de 2020.

CASSIO RENAN DA CONCEICAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9FRxGXOAdqmJFjFKHpc4aoJkPLsozi-Rkg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00498024296-CASSIO RENAN DA CONCEICAO



Certifico o Registro em 01/09/2020  
Arquivamento 20000670002 de 01/09/2020 Protocolo 203954840 de 01/09/2020 NIRE 15600394037  
Nome da empresa CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 130758683040307

01/09/2020





203954840

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203954840 - 01/09/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 15600394037  
CNPJ 38.300.431/0001-46  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020  
SOB N: 15600394037

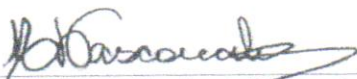
#### EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000670002

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00498024296 - CASSIO RENAN DA CONCEICAO

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

  
Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos  
Secretária Geral

1

01/09/2020



Certifico o Registro em 01/09/2020  
Arquivamento 20000670002 de 01/09/2020 Protocolo 203954840 de 01/09/2020 NIRE 15600394037  
Nome da empresa CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 130758683040307



248/2024

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ

# ALVARÁ DE LICENÇA

Para: de Localização e Funcionamento - 2024

PARA: C.R. EMPREENDIMENTOS

RAZÃO SOCIAL: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI

FANTASIA: C.R. EMPREENDIMENTOS

ENDEREÇO: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, S/N, VILA NOVA  
Complemento

C. 61910, CONCÓRDIA DO PARÁ - PA

## ATIVIDADE(S):

- 62.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 41.20-4-30 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

310124  
8

## INSCRIÇÃO:

CPF/CNPJ  
38.300.431/0001-46  
ESTADUAL  
MUNICIPAL: 2189

Se o estabelecimento for passivo de Licença Ambiental, Licença de Vigilância Sanitária ou Licença do Corpo de Bombeiros. Após 60 (sessenta) dias este alvará só terá validade com a apresentação das mesmas.

## OBSERVAÇÕES:



Data: 31 / JANEIRO / 2024  
Validade: 31 / DEZEMBRO / 2024

FIXAR ESTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.300.431/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C R EMPREENDIMENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BEZERRA DE MENEZES</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>68.685-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA DO PARA</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CR.EMPREENDIMENTOS14@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(91) 9285-5029</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 08:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

38.300.431/0001-46

**NOME EMPRESARIAL:**

CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CASSIO RENAN DA CONCEICAO

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2024 às 08:58 (data e hora de Brasília).



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **004.980.242-96**

Nome: **CASSIO RENAN DA CONCEICAO**

Data de Nascimento: **14/03/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/05/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:05:49** do dia **30/04/2024** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **35A6.3B27.7C91.6DAB**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

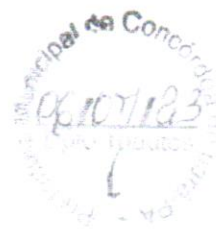
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2257



### Contribuinte

Razão Social <b>CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		CPF/CNPJ <b>38.300.431/0001-46</b>
Nome Fantasia <b>C R EMPREENDIMENTOS</b>		Pessoa <b>Jurídica</b>
Município <b>Concórdia do Pará - PA</b>	Bairro <b>Vila Nova</b>	Logradouro <b>AVENIDA Bezerra de Menezes</b>
Regime Tributário <b>Simples Nacional</b>	Natureza Jurídica	Porte <b>Pequena Empresa</b>

### Sócios

Cod. contribuinte	Contribuinte	Parcela	Capital (%)	Capital (R\$)
-------------------	--------------	---------	-------------	---------------

### Cadastro Econômico (Cadastrado em 06/11/2020)

Descrição <b>C R EMPREENDIMENTOS</b>		CEP <b>68685000</b>
Município <b>Concórdia do Pará - PA</b>	Bairro <b>Vila Nova</b>	Logradouro <b>AVENIDA Bezerra de Menezes, S/N</b>
Horário de funcionamento normal	Horário de funcionamento especial	Pasta
Observações		

### Atividades Vinculadas

Atividade	Aliq. ISS (%)	Incidência	Ded. ISS	Lim. Ded. ISS	Tipo
82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	0.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	5.00	Local da prestação do serviço	Permite	60.00	Serviço
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	2.79	Sede da empresa	Permite	60.00	Serviço

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.00	Local da prestação do serviço	Não permite	60.00	Serviço
77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	2.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço

## Alvará

Situação	Base de cálculo		
	<b>Ativo</b>	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS</b>	
Inscrição Municipal	Nº de Unidades	Percentual de Acréscimo	
2020-2189	1.00	0.00%	

Observações do Alvará;

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

116 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 7.00000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 58.78

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0.00%

Acréscimo em Reais: 0.00

Acréscimo em UFMs: 0,0

Proporcionalidade: 12 meses

Diário: 0.00000 x 58.78 = 0.00

Mensal: 0.00000 x 58.78 = 0.00

Anual: 7.00000 x 58.78 = 411.46

*[Handwritten signature]*  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
 FISCALIA

## Imposto Sobre Serviço (ISS)

Situação	Inscrição Municipal	Tipo Controle	
<b>Ativo</b>	<b>2189</b>	<b>Faturamento Mínimo</b>	<b>Nota Eletrônica</b>
Base de Cálculo			
(2.00%) - OPTANTE PELO SIMPLES...			<b>0.00</b>
Observações			

## Vigilância Sanitária

Situação

Inscrição Municipal

Ativo

2189

Unidade de Base de Cálculo

Taxa de Vigilância Sanitária Loja de Materiais de Construção em Geral.

Observações

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

18 - Taxa de Vigilância Sanitária Loja de Materiais de Construção em Geral.

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 1.79000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 71.46

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0,0%

Acréscimo em Reais: 0,0

Proporcionalidade: 12 meses

Diário:  $0.00000 \times 71.46 = 0.00$

Mensal:  $0.00000 \times 71.46 = 0.00$

Anual:  $1.79000 \times 71.46 = 127.91$

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE)

Credenciamento (Prestador)

Emite NFSe

Recolhimento de Impostos

Sím

Sím

Não

Alíquota Padrão de ISS

Alíquota PIS

Alíquota CONFINS

2.0000

0.0000

0.0000

Alíquota INSS

Alíquota CSLL

Alíquota IRRF

Nota Inicial

0.0000

0.0000

0.0000

1

Observações

## Arquivos Anexos

Nº

Descrição

Data da inclusão

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTA 100



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		PA
NOME FABIO RENAN DA CONCEICAO		
		
DOC. IDENTIFICAD. EMISSOR/UF 4279111 DC PA		
CPF 004.990.242-96	DATA NASCIMENTO 14/03/1990	
FILIAÇÃO VANIA MARIA DA CONCEICAO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04783207903	VALIDADE 22/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 07/10/2009
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL CANTANHOVA, PR	DATA EMISSÃO 08/04/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
57544456801 PA270209979		
PARÁ		
DENATRAN CONTRAN		



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1817204950



1817204950

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Data da consulta: 06/05/2024 11:31:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.300.431/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado da Fazenda

## DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **38.300.431/0001-46**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Bezerra de Menezes, s/nº, Vila Nova, Concórdia do Pará – PA, está isenta de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto não está sujeita a inscrição estadual.

Castanhal - PA, 28 de fevereiro de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SEFA-PARÁ

SERVIDOR SEFAZ-PA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SEFA-PARÁ



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.300.431/0001-46</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/09/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>C R EMPREENDIMENTOS</b>				PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV BEZERRA DE MENEZES</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>68.685-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA DO PARA</b>	UF <b>PA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CR.EMPREENDEMENTOS14@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 9285-5029</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/09/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2024 às 08:57:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

38.300.431/0001-46

**NOME EMPRESARIAL:**

CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

CASSIO RENAN DA CONCEICAO

**Qualificação:**

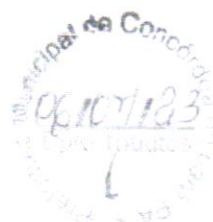
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 30/04/2024 às 08:58 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos



FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2257

**Contribuinte**

Razão Social <b>CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>		CPF/CNPJ <b>38.300.431/0001-46</b>
Nome Fantasia <b>C R EMPREENDIMENTOS</b>		Pessoa <b>Juridica</b>
Município <b>Concórdia do Pará - PA</b>	Bairro <b>Vila Nova</b>	Logradouro <b>AVENIDA Bezerra de Menezes</b>
Regime Tributário <b>Simples Nacional</b>	Natureza Jurídica	Porte <b>Pequena Empresa</b>

**Sócios**

Cod. contribuinte	Contribuinte	Parcela	Capital (%)	Capital (RS)
-------------------	--------------	---------	-------------	--------------

**Cadastro Econômico** (Cadastrado em 06/11/2020)

Descrição <b>C R EMPREENDIMENTOS</b>		CEP <b>68685000</b>
Município <b>Concórdia do Pará - PA</b>	Bairro <b>Vila Nova</b>	Logradouro <b>AVENIDA Bezerra de Menezes, S/N</b>
Horário de funcionamento normal	Horário de funcionamento especial	Posto
Observações		

**Atividades Vinculadas**

Atividade	Aliq. ISS (%)	Incidência	Ded. ISS	Lim. Ded. ISS	Tipo
62.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	0.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	5.00	Local da prestação do serviço	Permite	60.00	Serviço
42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	2.79	Sede da empresa	Permite	60.00	Serviço

42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	5.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	2.00	Local da prestação do serviço	Não permite	60.00	Serviço
77.29-2-02 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES	2.00	Sede da empresa	Não permite	0.00	Serviço
77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	2.00	Local da prestação do serviço	Não permite	0.00	Serviço

## Alvará

Situação	Base de cálculo
Ativo	<b>SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS</b>
Inscrição Municipal	Nº de Unidades
2020-2189	1.00
	Percentual de Acréscimo
	0.00%

Observações do Alvará:

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

116 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 7.00000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 58.78

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0.00%

Acréscimo em Reais: 0.00

Acréscimo em UFMs: 0,0

Proporcionalidade: 12 meses

Diário:  $0.00000 \times 58.78 = 0.00$

Mensal:  $0.00000 \times 58.78 = 0.00$

Anual:  $7.00000 \times 58.78 = 411.46$

## Imposto Sobre Serviço (ISS)

Situação	Inscrição Municipal	Tipo Controle	Nota Eletrônica
Ativo	2189	Faturamento Mínimo	0.00
Base de Cálculo			
(2.00%) - OPTANTE PELO SIMPLES...			
Observações			



## Vigilância Sanitária

Situação

Ativo

Inscrição Municipal

2189

Unidade de Base de Cálculo

Taxa de Vigilância Sanitária Loja de Materiais de Construção em Geral.

Observações

Informações do Cálculo

BASE DE CÁLCULO:

18 - Taxa de Vigilância Sanitária Loja de Materiais de Construção em Geral.

Val. Dia: 0.00000 Val. Mês: 0.00000 Val. Ano: 1.79000

Tipo de Valor: UFMs - Val. UFM: 71.46

Tipo de Cobrança: Fixa

Perc. Acréscimo: 0,0%

Acréscimo em Reais: 0,0

Proporcionalidade: 12 meses

Diário:  $0.00000 \times 71.46 = 0.00$

Mensal:  $0.00000 \times 71.46 = 0.00$

Anual:  $1.79000 \times 71.46 = 127.91$

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSE)

Credenciamento (Prestador)

Sim

Emite NFSe

Sim

Recolhimento de Impostos

Não

Alíquota Padrão de ISS

2.0000

Alíquota PIS

0.0000

Alíquota CONFINS

0.0000

Alíquota INSS

0.0000

Alíquota CSLL

0.0000

Alíquota IRRF

0.0000

Nota Inicial

1

Observações

## Arquivos Anexos

Nº

Descrição

Data da inclusão

  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS  
SECRETARIA DE TRIBUTOS  
PLACER DE SÃO CARLOS



## DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **38.300.431/0001-46**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Bezerra de Menezes, s/nº, Vila Nova, Concórdia do Pará – PA, está isenta de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto não está sujeita a inscrição estadual.

Castanhal - PA, 28 de fevereiro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SEFAZ-PA

SERVIDOR SEFAZ-PA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 38.300.431/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:32:55 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **832D.90B5.48D9.00DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento Municipal de Tributos  
**Certidão Negativa**  
Código de Verificação: 00128/2024



**Contribuinte**


Código: 00010874-2	Nome: C R EMPREENDIMENTOS
Razão Social: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ: 38.300.431/0001-46
Endereço: AVENIDA Bezerra de Menezes, S/n	Complemento:
Bairro: Vila Nova	Cidade: Concórdia do Pará

**Inscrição(ões) Municipal(is)**

Certidões: 1157  
Cadastros Econômicos - Alvará: 2189  
Cadastros Econômicos - ISS: 2189  
Cadastros Econômicos - Vigilância Sanitária: 2189

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, **não consta** nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos, caso venha a ser apurado.  
E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **08 de JULHO de 2024**.

Concórdia do Pará - PA 06 de MAIO de 2024.

  
**Beímir Vasconcelos Cunha**  
Diretor do Departamento de Tributos  
Portaria 017/2021





## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 38.300.431/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14.33.58 do dia 09/02/2024**Válida até:** 07/08/2024**Número da Certidão:** 702024080164935-8**Código de Controle de Autenticidade:** 55AEB9B4.403F58E3.9DD4863C.E448A392**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS EIRELI

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 38.300.431/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 14:33:58 do dia 09/02/2024

**Válida até:** 07/08/2024

**Número da Certidão:** 702024080164936-6

**Código de Controle de Autenticidade:** 9A27D60E.6AD0620E.D0C3AC3A.A29BA4AC

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 2014, até a presente data, em face de CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.300.431/0001-46, residente em AV BEZERRA DE MENEZES, SN, BAIRRO VILA NOVA, CONCÓRDIA DO PARÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 2 maio, 2024

ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDIA DO PARA  
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

**Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.**

Certidão expedida gratuitamente em : 02/05/2024 09:50:30

**CONTROLE: 05020911236139**

Válida até 31/07/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (alexandre.dasilva)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.300.431/0001-46  
Certidão nº: 29747643/2024  
Expedição: 30/04/2024, às 09:16:02  
Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.300.431/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a formalização do ato Administrativo, qual seja TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20240121, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, conforme empenho nº 01020031.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 25 de Julho de 2024

GLAUCIA DA  
CONCEICAO SANTANA  
RODRIGUES DA  
SILVA:44869932253

Assinado de forma digital  
por GLAUCIA DA  
CONCEICAO SANTANA  
RODRIGUES DA  
SILVA:44869932253

GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ - ESTADO DO PARÁ  
 Cartório Nasc. Casamento e Óbito Valdete do Carmo  
 Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N - Guadalupe  
 FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO - Tabelião

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**000074**

FRANCISCO VALDETE ROSA DO CARMO,  
 Tabelião do Protesto de Letras e Títulos, da cidade  
 e Comarca de Concórdia do Pará, Estado do  
 PARÁ, República Federativa do Brasil, por

**CERTIFICO**, no uso das atribuições que por Lei me são conferidas, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto de Letras e Títulos de Crédito, constatei que até a presente data **não existe** título ou documento com registro de protesto, assim como não existe documento em situação de apontamento ou intimação em nome de **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrado no CNPJ: **38.300.431/0001-46 (RFB)**

Esta Certidão se refere a verificação no período de **cinco (5) anos**, com data início em 06/05/2019 e data final em 06/05/2024. O referido, verdade e dou fé. Eu, Francisco Valdete Rosa do Carmo, Tabelião do Protesto de Letras e Títulos de Crédito, subscrevi e assino.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Concórdia do Pará-PA, 6 de maio de 2024.

Francisco Valdete Rosa do Carmo

EMOLUMENTOS

Certidão(960)	112,80
Tribunal FRJ	16,92
Tribunal FRC	2,82
Selo	1,45
ISS	5,64
<b>TOTAL:</b>	<b>139,63</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 1965350 - SÉRIE A - SELADO EM 06/05/2024  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 25356810000337513042913040

QTD.ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	112,80	16,92	2,82

CPA 228386



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ: 29.710.485/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº 871/2024 - GS

Ipixuna do Pará (PA), 19 de julho de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: **Coordenadoria de Licitação e contratos**

Senhor(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o cordialmente V. Sra. e na oportunidade venho pelo presente expor:

A Secretaria Municipal de Educação no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas, contratou os serviços da empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, através do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n. 050/2023- PE/SRP**, cujo, objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

A regulamentação da duração do contrato administrativo mereceu dispositivo especial voltado ao disciplinamento do tema. Trata-se do art. 57 da supracitada lei, com arrima na Constituição Federal de 1988, art. 167, inciso II e § 1º, onde se estabelece regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública, mormente no que diz respeito aos ajustes que importem no desembolso de recursos públicos.

É pacífico o entendimento de que a duração do contrato administrativo é prazo de sua vigência, isto é, o tempo de sua existência, sendo este todo o período durante o qual o ajuste entre a Administração Pública e o particular surtirá efeitos, realizando assim, os objetivos de sua finalidade.

Observa-se que todo contrato administrativo deve conter a vigência, já que o art. 57, § 2º, proíbe a realização de contratos cuja vigência seja indeterminada. Abrindo também um precedente de prorrogação dos prazos para que a Administração pública possa cumprir a finalidade do objeto, seja concluir os serviços e atender ao interesse público.

Convém observar, o art. 57, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que diz o seguinte:

*“Art. 57 – A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...).*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

A doutrina jurídica prevê que, a duração do Contrato Administrativo, é cláusula necessária, estabelecendo os prazos de início de etapas de execução, conclusão, de entrega, de fiscalização e de recebimento definitivo, conforme o caso.

Ocorre que, o serviço ora prestado pela empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, objeto do **Pregão Eletrônico n. 050/2023-PE/SRP**, é serviço essencial para melhor realização dos eventos realizados por esta administração. Tendo em vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
CNPJ: 29.710.485/0001-99  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
GABINETE DA SECRETÁRIA

as necessidades do Município de Ipixuna do Pará, pela a manutenção do contrato por ser serviço de utilidade pública, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, impondo à parte o dever de prorrogar o prazo, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração.

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogar a duração de contratos cujo objeto seja a execução de serviços contínuos, até sessenta meses. A Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada. Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como necessário requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante. Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante contratação de terceiros de modo permanente.

Considerando as situações acima descritas, concluímos que o serviço de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, para atender as necessidades do Município de Ipixuna do Pará, Prestado pela empresa **CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, por ser essencial e de interesse público, tendo em vista a extrema importância, necessita de prorrogação de prazo para continuidade dos serviços evitando-se transtornos e a interrupção dos serviços públicos.

No caso vertente, é de se chamar a atenção para cinco condições:

- a) - O preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço do quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade da prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E SERVIÇOS**, denotando que a administração pública economizará;
- b) - A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;
- c) - Manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos serviços prestados;
- d) – Apresentou **Ofício nº 01/2024**, aceitando a prorrogação do contrato nos mesmos moldes inicial;
- e) – Apresentou qualificação fiscal e trabalhista devidamente atualizado, mostrando que estar quites com os seus tributos e encargos.

Dessa forma, torna-se necessário dar continuidade à prestação de serviços através do **Contrato nº 20240121**, haja vista as razões de interesse público e a preocupação em atender aos interesses essenciais da população, bem como, obter preços e condições que mais oferecem vantagens para a Administração.

Pelo exposto acima, propomos e autorizamos que seja prorrogado o Contrato em questão por mais 05(Cinco) meses, tendo seu início dia 1º de Agosto de 2024, extinguindo-se dia 31 de Dezembro de 2024. Tendo em vista que a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços. Como também não há nenhuma reclamação que seja de nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende a demanda de serviços e principalmente o interesse público.

Dotação: 2.049 Manutenção das Escolas Municipais  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**CNPJ: 29.710.485/0001-99**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Subelemento: 3.3.90.39.14  
Fonte de Recurso: 15500000

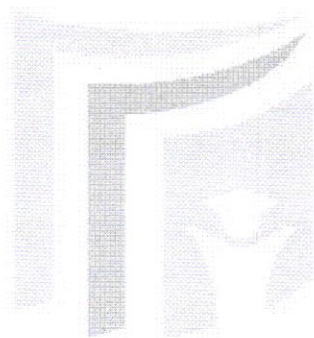
Atenciosamente,

GLAUCIA DA  
CONCEICAO  
SANTANA  
RODRIGUES DA  
SILVA:44869932253

Assinado de forma  
digital por GLAUCIA DA  
CONCEICAO SANTANA  
RODRIGUES DA  
SILVA:44869932253

---

Glaucia da Conceição Santana Rodrigues da Silva  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**  
Decreto nº. 003/2021



**SEMED**

Secretaria Municipal de Educação  
Ipixuna do Pará - PA